



ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Email: demecpa@hotmail.com

# **COMUNICADO**

O departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas comunica a toda população sobre a obrigatoriedade da **matrícula de crianças de 4 e 5 anos na educação infantil.**

De acordo com a Lei 12.796, de 4 de abril de 2013, em seu art. 4º  
I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) Pré escola 4 a 5 anos
  - b) Ensino Fundamental 6 anos
  - c) Ensino Médio
- II - Educação infantil gratuita às crianças de até 5 anos de idade. (...)

**Art.6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade, o descumprimento pode levar os responsáveis a punições previstas no Código Penal Brasileiro.**

**Direção  
DEMEC**



ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Email: demecpa@hotmail.com

### **Documentos obrigatórios:**

- Certidão de Nascimento;
- Identidade do pai, mãe ou **responsável legal**;
- Declaração Vacinal;
- Talão de luz COPEL;
- Cartão SUS;
- Número do Cartão Bolsa Família (se tiver)

**Direção**

**DEMEC**